



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 1757

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Outros atos oficiais	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Outros atos	7
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	8
Secretaria Municipal de Educação	12
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Edital - Atribuições	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 1757

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE ITARARÉ

LEI MUNICIPAL Nº 4580, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de vagas exclusivas para veículos de ambulantes no âmbito do município de Itararé e dá outras providências.

Autor: Rafael Montanha

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatória a criação, regulamentação e demarcação de vagas exclusivas para estacionamento de veículos utilizados por comerciantes ambulantes, em locais públicos do município de Itararé – SP, respeitadas as normas de trânsito e o interesse público.

Art. 2º - As vagas a que se refere o artigo anterior deverão ser destinadas exclusivamente ao uso durante o horário de funcionamento das atividades comerciais dos ambulantes devidamente licenciados pelo município.

Art. 3º - A regulamentação das vagas, incluindo critérios de localização, quantidade, identificação e fiscalização, será realizada por meio de decreto do Poder Executivo, ouvido o setor competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - A utilização das vagas será permitida apenas aos comerciantes ambulantes que estiverem regularizados junto ao setor de tributos ou fiscalização da Prefeitura.

Art. 5º - O descumprimento das regras estabelecidas para uso das vagas poderá acarretar em advertência, multa, suspensão ou perda do direito de uso, conforme regulamentação própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 14 de maio de 2025.


JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.


LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 1757

Página 3 de 13

Decretos



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 661, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Altera representatividade junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – CACS (FUNDEB).

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4125, de 23 de março de 2021, nomeia a Sra. Jocélia Rodrigues, na qualidade de suplente, em substituição a Sra. Gislaire Ferreira Barbosa, representando o Conselho Tutelar, nomeados pelo Decreto nº 616, de 07 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 16 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 30 de maio de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 1757

Página 4 de 13



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 674, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itararé/SP.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito do Município de Itararé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a Deliberação CONSEAS/SP nº 06, de 25 de fevereiro de 2025 e;

COM O OBJETIVO de avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

DECRETA :

Art. 1º. Fica CONVOCADA a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itararé/SP, tendo como tema central: **“20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência”**, a ser realizada no dia 04 de julho de 2025, com início às 9hs e término previsto para às 16hs, no Salão XV da Educação, localizado na rua XV de Novembro, nº. 931, centro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta ação correrão por conta de dotações já existentes no orçamento público municipal, suplementado se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 16 de junho de 2025.


JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.


LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 1757

Página 5 de 13

Outros atos oficiais

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL - ALIMENTOS

1. Proc. N.º 2320606325 - CEVS 56200006815 - Pedro Gelin Ltda - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar - Rua Nivardo Salles da Silva, 272.
2. Proc. N.º 2320601725 - CEVS 56100087718 - Amanda Lopes Gonçalves Cruz - Lanchonete - Rua São Pedro, 2463.
3. Proc. N.º 2320601825 - CEVS 10900006912 - Padaria e Sorveteria Carol Ltda - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria - Rua Heitor Pedroso de Mello, 1575.
4. Proc. N.º 2320601325 - CEVS 56100087815 - Itanapoli Ltda - Restaurante - Av. Prefeito Eugenio Dias Tatit, 454.
5. Proc. N.º 2320602425 - CEVS 47100048712 - Supermercado Frei Caneca Ltda - Supermercado - Rua Mj. Salvador Rufino, 676.

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - ALIMENTOS

1. Proc. N.º 2320602518 - Caio Murilo de Mello Franco - Lanchonete - Rua Rosa Juliano, 16.
2. Proc. N.º 2320601022 - Strump Hamburgueria Ltda - Lanchonete - Rua São Pedro, 1517.
3. Proc. N.º 2320620416 - Mercado F. H. Frios Ltda - ME - Minimercado - Rua Olivia F. Ferreira, 131.
4. Proc. N.º 2320626115 - Victória Ruivo Rizzi Eireli - ME - Minimercado - Rua Sofia Dias Menck, 1892.
5. Proc. N.º 2320601323 - Motta Supermercados Ltda - Supermercado - Rua T, 340 - Residencial Alto dos Pinheiros.
6. Proc. N.º 2320616914 - Pasta Mais Indústria de Alimentos Ltda - Fabricação de massas alimentícias - Rua São Pedro, 2898.
7. Proc. N.º 2320604423 - Madeireira Machado Ltda - Supermercado - Rua Campos Salles, 1276.
8. Proc. N.º 2320606022 - FEC Comércio, Empacotadora e Distribuidora Ltda - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas com atividades de fracionamento e acondicionamento associadas - Rua Sete de Setembro, 972.
9. Proc. N.º 2320600209 - Silvana Pinto de Oliveira - Minimercado - Rua Francisco Vicente da Silva, 81.
10. Proc. N.º 2320607010 - Valdirlei Babisz Silva - ME - Restaurante - Av. Presidente Kennedy, 75.
11. Proc. N.º 2320604419 - Supermercado Preto Ltda - Supermercado - Rua Frei Caneca, 1087.

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL - SAÚDE E AFINS

1. Proc. N.º 2320605925 - CEVS 86300033014 - Prefeitura Municipal de Itararé - ESF Jardim Alvorada - Dispensário de medicamentos - Rua Darci Alves, 35.

2. Proc. N.º 2320602825 - CEVS 86300033111 - Pamela Felicíssimo Ferreira - Atividades Odontológicas - Rua Eduardo Martins, 350.

3. Proc. N.º 2320603425 - CEVS 86300033219 - Taynara Ap. Vieira Machado - Atividades Odontológicas - Rua XV de Novembro, 500.

4. Proc. N.º 2320605725 - CEVS 47700006815 - Farma Cerrado Ltda - Drogeria - Rua Francisco Fernandes, 715.

DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1. Proc. N.º 2320605925 - Prefeitura Municipal de Itararé - ESF Jardim Alvorada - Rua Darci Alves, 35. Deferimento de assunção de responsabilidade técnica principal de Maria Eduarda Kazmierczak Rodrigues - CRF/SP N.º 49734 e substituta de Stella Carvalho Miolo - CRF/SP N.º 49734.

2. Proc. N.º 2320601225 - CEVS 32500001619 - Dionete R. dos Santos Rosa - Serviços de Prótese Dentária - Rua Carmelo Perúcio, 126.

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - SAÚDE

1. Proc. N.º 2577000697 - Drogeria São João de Itararé Ltda - Drogeria - Rua Dr. Antonio José Luciano de Mello, 465.

2. Proc. N.º 2320609418 - Centro Odontológico David & Pereira Ltda - Atividades Odontológicas com Radiologia - Rua São Pedro, 886.

3. Proc. N.º 2320602723 - José Gonçalves Junior - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas - Rua XV de Novembro, 500.

4. Proc. N.º 2320610219 - Francine Cristina Sousa Campos - ME - Drogeria - Rua Dr. Demétrio de Azevedo, 744.

5. Proc. N.º 2320602223 - JRX Radiologia Clínica Odontológica - Atividades Odontológicas com Radiologia - Rua XV de Novembro, 215.

6. Proc. N.º 2320602109 - COPADDI - Comunidade Preventiva e Assistencial aos Dependentes de Drogas - Atividade de assistência social prestadas em residências coletivas - Bairros Pedra Branca s/n.

7. Proc. N.º 2320617021 - Martinel Serviços Médicos Eireli - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas - Rua XV de Novembro, 720.

8. Proc. N.º 2320616807 - Dental Fix Laboratório de Prótese Dentária Ltda - Rua XV de Novembro, 1375.

9. Proc. N.º 2320606622 - A.L.R. de Mello Odontologia - Atividade Odontológica com Radiologia - Rua Amazonas Ribas, 395.

DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

1. Proc. N.º 2320611714 - CEVS 56100034819 - Salete da Silva Prestes - ME - Lanchonete - Rua São Pedro, 2180.

2. Proc. N.º 2320608322 - CEVS 56200006416 - Antonio A. Gelin - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar - Rua Nivardo Salles da Silva, 272.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 1757

Página 6 de 13

3. Proc. N.º 2320607823 - CEVS 47100048313 - Tatiane Antunes da Rosa Ltda - Mercearia - Av. Joaquim Dias Tatit, 683.

4. Proc. N.º 2320611712 - CEVS 47100023213 - Marina Mariano - Mercearia - Rua Mário Contieri, 797.

PARA FINS DE CONHECIMENTO

1. Proc. N.º 2320606525 - Rudinei Aparecido Martins - Minimercado - Rua Cel. João Mariano Ribas, 1725. Lavrado Auto de Infração AIF N.º A 872 e Termo de inutilização de produtos TRM N.º A 443. Sanou a irregularidade de imediato. Lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Advertência - AIP N.º A 604. Processo arquivado.

2. Proc. N.º 2320607525 - Minimercado Fadini Silva Ltda - ME - Minimercado - Rua Dr. Demétrio de Azevedo, 840. Lavrado Auto de Infração AIF N.º A 874 e Termo de inutilização de produtos TRM N.º A 445. Sanou a irregularidade de imediato. Lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Advertência - AIP N.º A 606. Processo arquivado.

3. Proc. N.º 2320607625 - N. Zambianco Mercado EPP - Minimercado - Rua Dom José Carlos Aguirre, 1178. Lavrado Auto de Infração AIF N.º A 876 e Termo de inutilização de produtos TRM N.º A 447. Sanou a irregularidade de imediato. Lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Advertência - AIP N.º A 608. Processo arquivado.

4. Proc. N.º 2320607025 - Ana Paula dos Santos Tomé - Minimercado - Rua Davina Mello Monteiro, 155. Lavrado Auto de Infração AIF N.º A 873 e Termo de inutilização de produtos TRM N.º A 444. Sanou a irregularidade de imediato. Lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Advertência - AIP N.º A 605. Processo arquivado.

5. Proc. N.º 2320607725 - Solange Orejana Contieri - ME - Supermercado - Rua 09 de Julho, 808. Lavrado Auto de Infração AIF N.º 877 e Termo de inutilização de produtos TRM N.º A 448.

6. Proc. N.º 2320607125 - Motta Supermercados Ltda - Supermercado - Rua T, 340. Lavrado Auto de Infração AIF N.º A 875 e Termo de inutilização de produtos TRM N.º A 446.

Itararé, 23 de junho de 2025

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 1757

Página 7 de 13

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - ITARARÉ - SP

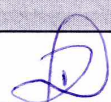
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00006, de 23 de Junho de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
MOACIR RIBEIRO	437.880.418-20	6565/00083/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: DANILO CALVETTE ALMEIDA	Matrícula: 00014257
Cargo: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO / 708	Assinatura: 

Data de afixação: 23/06/2025

Data de desafixação: 08/07/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 1757

Página 8 de 13

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



PREFEITURA DE ITARARÉ *CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS*

Resolução CMAS nº 04 de 18 de junho de 2025.

Dispõe sobre a Aprovação das Emendas Parlamentares a Organização da Sociedade Civil Copaddi

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem disposto na Lei Municipal nº 2314, de 27 de dezembro de 1995, alterado pela Lei nº 3742, de 02 de dezembro de 2016, no uso de suas competências e atribuições legais, em sua 5ª Reunião Ordinária do ano de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Recurso Federal, proveniente de Emenda Parlamentar, para a OSC *Comunidade de Prevenção e Assistência aos Dependentes de Drogas de Itararé - COPADDI*, CNPJ 03.010.596/0001-07, que oferta o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas - Proteção Social Especial de Alta Complexidade no valor de R\$ 100.000,00, nº 352320620250001 (GND-3), para Custeio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da aprovação da plenária do CMAS, devendo ocorrer sua publicação na imprensa oficial.

Itararé-SP, 18 de junho de 2025.

CYNTIA MARA MÜLLER DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 1757

Página 9 de 13



PREFEITURA DE
ITARARÉ

13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITARARÉ/SP



RESOLUÇÃO CMAS Nº 03, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITARARÉ/SP.

CYNTIA MARA MÜLLER OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a Deliberação CONSEAS/SP nº 06, de 25 de fevereiro de 2025, e;

COM O OBJETIVO de avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, conforme especificações abaixo:

• **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS NO CMAS:**

- ✓ Ana Carolina dos Santos;
- ✓ Fabiano Iszuck de Almeida.

• **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS:**

- ✓ Cyntia Mara Müller Oliveira;
- ✓ Maria Bernadete Almeida Roberto.

Art. 2º. A Comissão será coordenada pela Presidente do CMAS e terá como competência:

I. preparar e acompanhar a operacionalização da 13ª Conferência Municipal;

II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 13ª Conferência Municipal;

III. organizar e coordenar a 13ª Conferência Municipal;

Assinado por 1 pessoa: CYNTIA MARA MULLER DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/DC02-55663-02C3-B61D> e informe o código DC02-55663-02C3-B61D





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 1757

Página 10 de 13



PREFEITURA DE
ITARARÉ

13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITARARÉ/SP



IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 13ª Conferência Municipal;

V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 13ª Conferência Municipal;

VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 13ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;

VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 13ª Conferência Municipal;

Art. 3º. Para a operacionalização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 4º. A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º. A Comissão Organizadora contará com o apoio de empresa de assessoria técnica especializada durante a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Itararé /SP, 17 de junho de 2025.

CYNTIA MARA MÜLLER OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Assinado por 1 pessoa: CYNTIA MARA MULLER DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/DC02-5563-02C3-B61D> e informe o código DC02-5563-02C3-B61D





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 1757

Página 11 de 13



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC02-5563-02C3-B61D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CYNTIA MARA MULLER DE OLIVEIRA (CPF 163.XXX.XXX-40) em 23/06/2025 11:48:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/DC02-5563-02C3-B61D>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 1757

Página 12 de 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Atribuições



PREFEITURA DE
ITARARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP
CEP 18460-009 – Fone/Fax (15) 3531-8130

Edital nº 030/2025

Sessão de Atribuição de classes e/ou aulas

A Secretaria Municipal de Educação **COMUNICA** nos termos **Resolução nº 50, de 10 de Outubro de 2022, nº 52 de 14 de Outubro de 2022**, que haverá Atribuição do **SUPORTE PEDAGÓGICO (Diretor de Escola)** aos docentes efetivos classificados no Processo de Substituição e aos classificados no **Processo Seletivo nº 002/2024**, conforme cronograma abaixo:

- ✓ Local..... Sala 16 (SME)
- ✓ Data..... 26/06/2025 (Quinta-feira)
- ✓ Horário... 9:00

Sessões:

1º - Diretor de Escola

01 Vaga – E.M. Maria Olivia de Mello

Obs: Serão oferecidas as vagas iniciais e potenciais. Isto é, as vagas iniciais serão as que estão disponíveis conforme Sessão 1 e 2, as potenciais serão oferecidas caso surja um efetivo que mude de escola em substituição.

Itararé, 23 de Junho de 2025

GERCILENE ALCÂNTARA PINTO GALIANO

Secretaria de Educação



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 1 pessoa: GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO
Verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E239-29DC-94A6-D690> e informe o código E239-29DC-94A6-D690





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 1757

Página 13 de 13



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E239-29DC-94A6-D690

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO (CPF 150.XXX.XXX-59) em 23/06/2025 15:30:23
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E239-29DC-94A6-D690>